

Local: Clube Atlético Juventus – Rua Comendador Roberto Ugolini, 20 – Parque da Mooca
 Horário: 10h às 17h.
III) Festival de Mancala Awelê
a) DRE Butantã
 Dias: 24/08/2022
 Local: CEU Uirapuru - Rua Nazir Miguel, 849 - Jardim Paulo VI
 Horário: 9h às 17h.
b) DRE Campo Limpo
 Dia: 01, 03 e 04/11/2022
 Local: CEU Capão Redondo – Rua Daniel Gran, s/nº - Capão Redondo
 Horário: 9h às 17h.
c) DRE Capela do Socorro
 Dia: 16 e 17/08/2022
 Local: CEU Parelheiros - Rua José Pedro de Borba, 20 – Jd. Novo Parelheiros
 Horário: 9h às 17h.
d) DRE Freguesia/Brasília
 Dia: 10/06/2022
 Local: CEU Jd. Paulistano – Rua Aparecida do Taboado, s/nº - Jd. Paulistano
 Horário: 9h às 17h.
e) DRE Guaianases
 Dia: 31/05 e 01/06/2022
 Local: CEU Jambeiro – Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases
 Horário: 9h às 17h.
f) DRE Ipiranga
 Dia: 04, 05 e 06/10/2022
 Local: CEU Pq. Bristol - Rua Artur Primavesi, s/nº – Parque Bristol
 Horário: 9h às 17h.
g) DRE Itaquera
 Dia: 10 e 11/11/2022
 Local: CEU Parque do Carmo – Rua Guerra de Aguiar, 63 – Jd. Nossa Senhora do Carmo
 Horário: 9h às 17h.
h) DRE Jaçanã/ Tremembé
 Dia: 19, 20 e 21/10/2022
 Local: CEU Jaçanã - Rua Antônio Cesar Neto, 105 – Jardim Guapira
 Horário: 10h às 18h.
i) DRE Penha
 Dia: 21 e 22/09/2022
 Local: CEU Tiquatira – Av. Condessa Elisabeth de Robiano, s/nº - Penha
 Horário: 9h às 17h
j) DRE Pirituba/ Jaraguá
 Dia: 13 e 14/09/2022
 Local: CEU Parque Anhanguera – Rua Pedro José de Lima, 1020 – Jd. Anhanguera
 Horário: 9h às 17h.
k) DRE Santo Amaro
 Dia: 15/06/2022
 Local: Parque do Chuvisco – Rua Ipiranga, 792 – Jd. Aeroporto
 Horário: 9h às 17h.
l) DRE São Mateus
 Dia: 08/11/2022
 Local: CEU Alto Alegre – Rua Bento Guelfi, 1.802 – Jardim Laranjeira
 Horário: 9h às 17h.
m) DRE São Miguel
 Dia: 16/09/2022
 Local: CEU Parque Veredas – Rua Daniel Muller, 347 – Itaim Paulista
 Horário: 9h às 17h.
n) Fase Municipal - V Festival Municipal de Mancala Awelê
 Dia: 22 e 23/11/2022
 Local: Clube Esperia – Avenida Santos Dumont, 1313 - Santana
 Horário: 9h às 17h.
IV) Festival do Jogo da Onça e Outras Brincadeiras Indígenas
a) DRE Butantã
 Dias: 11/08/2022
 Local: CEU Uirapuru - Rua Nazir Miguel, 849 - Jardim Paulo VI
 Horário: 9h às 17h.
b) DRE Campo Limpo
 Dia: 23 e 24/08/2022
 Local: CEU Capão Redondo – Rua Daniel Gran, s/nº, São Paulo – SP.
 Horário: 9h às 17h.
c) DRE Capela do Socorro
 Dia: 03/08/2022
 Local: Parque do Chuvisco – Rua Ipiranga, 792 – Jd. Aeroporto
 Horário: 9h às 17h.
d) DRE Freguesia/Brasília
 Dia: 04/08/2022
 Local: CEU Jd. Paulistano – Rua Aparecida do Taboado, s/nº - Jd. Paulistano
 Horário: 9h às 17h.
e) DRE Guaianases
 Evento não previsto
f) DRE Ipiranga
 Dia: 25/08/2022
 Local: CEU Pq. Bristol - Rua Artur Primavesi, s/nº – Parque Bristol
 Horário: 10h às 15h.
g) DRE Itaquera
 Dia: 26/08/2022
 Local: SESC Itaquera – Av. Fernando do Espírito Santo Alves de Mattos, 1000 – Itaquera
 Horário: 10h às 16h.
h) DRE Jaçanã/ Tremembé
 Dia: 18 e 19/08/2022
 Local: CEU Jaçanã - Rua Antônio Cesar Neto, 105 – Jardim Guapira
 Horário: 10h às 18h.
i) DRE Penha
 Dia: 18 e 19/08/2022
 Local: CEU Carrão – Rua Monte Serrat, 230 - Carrão
 Horário: 9h às 17h
j) DRE Pirituba/ Jaraguá
 Dia: 02/09/2022
 Local: CEU Parque Anhanguera – Rua Pedro José de Lima, 1.020 – Jd. Anhanguera
 Horário: 9h às 17h.
k) DRE Santo Amaro
 Dia: 03/08/2022
 Local: Parque do Chuvisco – Rua Ipiranga, 792 – Jd. Aeroporto
 Horário: 9h às 17h.
l) DRE São Mateus
 Dia: 23/08/2022
 Local: CEU São Rafael – Rua Cinira Polônio, 100 – Conj. Promorar Rio Claro
 Horário: 9h às 17h.
m) DRE São Miguel
 Dia: 12/08/2022
 Local: CEU Parque São Carlos – Rua Clarear, 643 – Jardim São Carlos
 Horário: 9h às 17h.

n) Etapa Municipal – II Festival Municipal do Jogo da Onça e outras brincadeiras Indígenas
 Dia: 31/08/2022
 Local: Parque do Chuvisco – Rua Ipiranga, 792 – Jd. Aeroporto
 Horário: 10h às 14h.
v) I Meijim Estudantil de Go
a) Fase Municipal
 Dia: 17/11/2022
 Local: Clube Círculo Militar de São Paulo – Rua Abílio Soares, 1589 - Ibirapuera
 Horário: 10h às 17h.
3. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. Em casos de absoluta excepcionalidade e por motivos justificados, a equipe organizadora dos eventos poderá transferir ou adiar jogos, independentemente de consulta prévia às Unidades Educacionais.
 2. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação – DREs na Fase Regional, e pela Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados da SME, na Fase Municipal.
 3. Para minimizar os riscos de transmissão da COVID-19, todos os eventos deverão ocorrer seguindo os protocolos de saúde vigentes na data em questão.
ÁREA PROMOTORA: Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU/DIESP.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 2022

SEI 6016.2021/0087632-6

A Diretora Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de apuração dos fatos e eventuais responsabilidades no processo SEI nº 6016.2021/0087632-6 e com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03 e alterações,

RESOLVE:
 I – Excluir da Comissão de Apuração Preliminar, constituída através da Portaria nº 165, de 27 de agosto de 2021, a servidora Sra. Rosângela de Lucia Hernani, RF 745.124-5.
 II – Incluir, na Comissão citada no item anterior, a servidora Sra. Isabela Bilecki da Cunha, RF 691.267-2.
 III – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2022/0021158-0

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência de instituição privada de Educação Infantil, que mantém outra etapa da Educação Básica, nas condições que especifica, da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé/ SME para a Diretoria de Ensino da Região Norte 2 /SEE.

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º A Instituição Privada de Educação Infantil UNIEPRE, localizada na Av. Nova Cantareira nº 3207, Bairro Tucuruvi- São Paulo -SP, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria DRE/JT nº 94/17, prorrogada pela Portaria DRE /JT nº 068/19 de 03/07/19, DOC de 05/07/19, fica transferida da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé /SME para a Diretoria de Ensino da Região Norte 2/SEE, localizada na Rua Plínio Pasqui, nº 217, Bairro: Parada Inglesa – São Paulo –SP.

Art. 2º A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino do Sistema Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0119349-4

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº408 de 25/11/2021 publicada em DOC de 01/12/2021, página 23,

RESOLVE:
 Art. 1º – Excluir da citada Portaria os seguintes servidores: - Nivea Cristina Lopes Cardoso, R.F. nº 747.054.1/1;
 Art. 2º – Incluir na citada Portaria os seguintes servidores: - Dolannes de Araujo Nascimento, RF nº 790.584.0/1.
 Art. 3º – Transferir a Presidência da Comissão de Apuração Preliminar para o servidor Cleber Nelson de Oliveira Silva, R.F. nº 745.602.6/1, mantendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº408 de 25/11/2021.
 Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE MARÇO DE 2022

6016.2022/0015105-6

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
 Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 - Solange Alves Santana, R.F. nº 721.960.1/1;
 - Milena de Melo Carneiro, R.F. nº 749.604.4/1;
 - Fernanda Montelato Costa, R.F. nº 779.191.7/1;
 Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0015105-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

6016.2022/0013324-4

O Diretor de Escola da EMEF Marli Ferraz Torres Bonfim, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
 Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Patrícia Pereira dos Santos, R.F. nº 849.218-2/1;
 - Francielle Carla Caetano, R.F. nº 801.763.8/1;
 - Jicele Quiqueto, R.F. nº 666.704.0/2.
 Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0013324-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2022

6016.2022/0013258-2

O Diretor de Escola da EMEI Profª Zuleika Pereira Leite, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
 Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 - Vanessa de Azevedo Sodré da Silva, R.F. nº 772.019.0/1;
 - Cristiane Maria de Souza, R.F. nº 668.847.1/2;
 - José Roberto dos Santos, R.F. nº 676.259.0/2.
 Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0013258-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

6016.2022/0013323-6

O Diretor de Escola da EMEF Campo Limpo III - Luisa Rosária de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
 Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 - Debora Oleciuc, R.F. nº 779.837.7/1;
 - Marlene de Lourdes Rodrigues, R.F. nº 755.195.9/1;
 - Regis Tadeu Montenegro, R.F. nº 694.934.7/1.
 Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0013323-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2021/0024282-3

PORTARIA Nº 068, DE 03 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0024282-3, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI PIRUETA, localizado na Rua Emília Rasne, 040, Jardim do Colégio, São Paulo, mantido por Associação Filantrópica de Equoterapia Arco Íris, CNPJ 05.156.588/0001-90, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2019/0044820-7.

Art. 3º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.
 Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI PI-RUETA, localizado na Rua Emília Rasne, 040, Jardim do Colégio São Paulo, mantido por Associação Filantrópica de Equoterapia Arco Íris, CNPJ 05.156.588/0001-90, autorizado pela Portaria nº 068 de 03/03/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2021/0120009-1

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 04/12/2021 – PÁG. 31

6016.2021/0123420-4

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI WENCESLAU GUIMARÃES, autorizado pela Portaria DRE PE nº 197/15, DOC de 03/12/15, localizado na Rua Wenceslau Guimarães, nº 521, Parque Cispar, São Paulo/ SP, mantido por INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL, localizado na Rua José Florêncio Gomes nº223 – Jardim Centenário/SP, CNPJ: 11.757.645/0001-90.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria DRE PE nº 198/15, de 30/11/15 publicada em DOC de 03/12/15.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DRE PE nº 198/15, de 30/11/15.

PORTARIA Nº 529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 16/12/2021 – PÁG. 24

6016.2021/0128792-8
 A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do E.E.I ANNA MARIA BORTOLOTTTO, autorizado pela Portaria DRE PE nº 09/14, DOC de 15/02/14, alterado pela Portaria DRE PE nº 77/14, DOC 12/08/14, localizado na Rua Santa Afra, 263, Arthur Alvim, São Paulo/ SP, mantido por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA MARIA BORTOLOTTTO LTDA - ME, CNPJ: 67.665.562/0001-25.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria DRE PE nº 10/14, de 11/02/14, publicada em DOC de 15/02/14.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DRE PE nº 10/14, de 11/02/14.

PORTARIA Nº 535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 16/12/2021 – PÁG. 24

6016.2017/0015111-1
 A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL LEÃO XIII, autorizada pela Portaria DRE PE nº 144/10, DOC de 19/08/10, alterada pelas Portarias DRE PE nº 146/12, DOC de 19/09/12, pela Portaria DRE PE nº 47/15, DOC de 10/06/15, pela Portaria DRE PE nº 68/17, DOC de 20/05/17, pela Portaria DRE PE nº 76/19, DOC de 07/05/19, e pela Portaria DRE PE nº 163/20, DOC de 11/08/20, localizado na Rua da Mooca, 4775, Mooca, São Paulo/ SP, mantido por CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL LEÃO XIII DE VILA BERTIÓGA LTDA, CNPJ: 47.732.896/0001-67.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria DRE PE nº 200/16 de 11/10/16 publicada em DOC 19/10/16.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DRE PE nº 200/16, de 11/10/16.

PORTARIA Nº 537, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 16/12/2021 – PÁG. 24.

6016.2017/0050652-1
 A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO, autorizada pela Portaria DRE PE nº 171/15, DOC de 24/11/15, alterada pelas Portarias DRE PE nº 249/17, DOC de 24/11/17, pela Portaria DRE PE nº 235/19, DOC de 12/10/19, e pela Portaria DRE PE nº 77/21, DOC de 06/05/21, localizado na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 454, Belém, São Paulo/ SP, mantido por FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.669.966/0002-91.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria DRE PE nº 172/15 de 18/11/15 publicada em DOC 24/11/15.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DRE PE nº 172/15, de 18/11/15.

PORTARIA Nº 547, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 18/12/2021 – PÁG. 19

6016.2021/0130248-0
 A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI VEREDADOR SHIRO KYONO, autorizada pela Portaria DRE PE nº 190/11, DOC de 17/11/2011, localizado na Rua Thire, 231, Vila Nhocuné, São Paulo/ SP, mantido por DHU – NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 67.132.746/0001-20.
 Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria DRE PE nº 50/16 de 14/03/2016 publicada em DOC 22/03/2016.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DRE PE nº 50/16, de 14/03/2016.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

6016.2022/0017708-0

O Diretor do CEI Vila Curuçá II, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:
 Art. 1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:
 - Patrícia Siqueira Moreno, R.F. 669.362.8/3.
 - Ana Paula Machado Vieira, R.F. 790.872.5/1.
 - Elaine Cristina de Carvalho Galdino R.F. 745.178.4/1.
 Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2022/0017708-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 Art. 3 – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.